



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE
CEP: 37.880-000 ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ : 00.138.668/0001-08
Praça São Francisco N° 02 – Caixa Postal 03 – Tel./Fax (0xx35) 3736 –1544
Home Page: www.caboverde.mg.gov.br
E.Mail: contato@camaracaboverde.mg.gov.br

CERTIDÃO

**CERTIFICA CONHECIMENTO DO RELATÓRIO ANUAL
CONCLUSIVO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025, EMITIDO
PELA CONTROLADORIA INTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE CABO VERDE MG.**

Eu, Maísa Renata Batista Gianini, Presidente da Câmara Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal, Lei Complementar n° 101/2000. **CERTIFICO**, para os devidos fins de comprovação, que recebi do responsável pela Controladoria Interna da Câmara Municipal de Cabo Verde MG: **O RELATÓRIO CONCLUSIVO** referente à Prestação de Contas Anual, referente ao ano de 2025, emitido em atendimento a legislação em vigor, do qual confirmo ter tomado conhecimento das conclusões nele contidas, das quais não tenho nenhuma restrição a registrar.

Por ser verdade, firmo o presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Cabo Verde, 23 de março de 2026.

Maísa Renata Batista Gianini
Presidente da Câmara Municipal de Cabo Verde
Biênio 2025/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE
CEP: 37.880-000 ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ : 00.138.668/0001-08
Praça São Francisco N° 02 – Caixa Postal 03 – Tel./Fax (0xx35) 3736 –1544
Home Page: www.caboverde.mg.gov.br
E.Mail: contato@camaracaboverde.mg.gov.br

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO REFERENTE A

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2024.

Período analisado: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

Maísa Renata Batista Gianini
Presidente e Ordenador da despesa principal
CPF: 030.031.316-88

Clélia Corrêa
Responsável Técnico pela Contabilidade
CPF: 009.934.536-60

Auricélia Martins da Silva Prado
Controlador Interno
CPF043.596.846-73

Março / 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE
CEP: 37.880-000 ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ : 00.138.668/0001-08
Praça São Francisco N° 02 – Caixa Postal 03 – Tel./Fax (0xx35) 3736 –1544
Home Page: www.caboverde.mg.gov.br
E.Mail: contato@camaracaboverde.mg.gov.br

A
Exma. Sra.
Maísa Renata Batista Gianini
DD. Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101/00, arts. 63 a 66 da Lei Complementar nº 33/94 e em entendimento ao disposto na Instrução Normativa nº 10/2008 do TCE/MG, à Resolução de nº 01/2006, de 28/04/2006, combinados com os Arts. 75 a 80 da Lei nº 4.320/64, apresento o Relatório de Controle Interno da Prestação de Contas do Exercício de 2025.

O encerramento das contas do exercício financeiro de 2025 deixou evidenciada a evolução das práticas adotadas na administração pública com relação ao planejamento e acompanhamento da execução orçamentária

A postura do Controle Interno neste processo foi a de atuar de forma integrada, visando o cumprimento dos programas e metas do governo, atendendo toda a legislação que rege a matéria, acompanhando de forma prévia, concomitante e subsequente todas as ações desenvolvidas, visando a proteção dos ativos, a obtenção de informações adequadas, a promoção da eficiência operacional, a estimulação da obediência e do respeito às políticas da administração, zelando também pela gestão otimizada dos processos desta administração.

Procedemos a verificação minuciosa do Balancete da Receita e da Despesa desta Casa e pude verificar que tudo está em conformidade com os preceitos legais.

Foram examinados todos os atos de repercussão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, praticados no que tange à legalidade, legitimidade, eficiência, economicidade, impessoalidade, moralidade, equidade, efetividade, publicidade e transparência. A execução orçamentária foi realizada de conformidade com a Lei 4.320/64, Lei 14.133/2021, LRF e demais legislações pertinentes.

A LDO estabeleceu-se como elo entre o PPA e a LOA, sendo que, ao elaborar a LDO, selecionou-se dentre os programas/ações estabelecidos no PPA àqueles prioritários durante a execução do Orçamento.

Dessa forma, a LDO foi o instrumento de planejamento que estabeleceu as metas e prioridades da administração pública, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, e que orientou a elaboração da LOA.

A LOA do município para o exercício subsequente foi elaborada conforme disposições contidas nas legislações pertinentes. Com relação à estimativa de repasse financeiro ao Legislativo Municipal, procurou-se estimar a arrecadação das receitas do exercício anterior, obtendo-se, assim, a



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE
CEP: 37.880-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ : 00.138.668/0001-08
Praça São Francisco N° 02 – Caixa Postal 03 – Tel./Fax (0xx35) 3736 –1544
Home Page: www.caboverde.mg.gov.br
E.Mail: contato@camaracaboverde.mg.gov.br

projeção do valor máximo que poderia ser repassado pelo Executivo Municipal, atendendo o limite máximo de 7% (sete por cento).

INFORMAÇÕES CONTIDAS NA LEI ORÇAMENTÁRIA, RELACIONADAS AO PODER LEGISLATIVO			
EXERCÍCIO DE 2025			
RECEITA PREVISTA POR CATEGORIA	VALOR (R\$)	DESPESA FIXADA POR CATEGORIA	VALOR (R\$)
Receitas Correntes		Despesas Correntes	1.680.900,00
Receitas de Capital		Despesas de Capital	119.000,00
Repasse a Receber	1799.900,00	Reserva de Contingência	
TOTAL	1.799.900,00	TOTAL	1.799.900,00

Por meio do Balanço Orçamentário, pode-se observar a capacidade de planejamento, uma vez que o mesmo demonstra as receitas e as despesas previstas em confronto com as realizadas. O repasse previsto para o exercício de 2025 foi estimado em R\$ 1.799.900,00 (um milhão, setecentos e noventa e nove mil e novecentos reais), a despesa foi fixada em igual valor. O repasse recebido pelo Executivo Municipal foi registrado com receita extra-orçamentária.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
EXERCÍCIO DE 2024.							
RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	PREVISÃO (R\$)	EXECUÇÃO (R\$)	DIFERENÇA (R\$)	TÍTULOS	FIXAÇÃO (R\$)	EXECUÇÃO (R\$)	DIFERENÇA A (R\$)
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	Créd.Orçamentários e Suplementares	1.567.111,49	1.566.336,46	775,03
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	Créditos Especiais	0,00	0,00	0,00
Repasses Financeiros	0,000	0,00	0,00	Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
Soma				Soma	1.567.111,49	1.566.336,46	775,03
Déficit	1.567.111,49	1.566.336,46	775,03	Superávit			
Total	1.567.111,49	1.566.336,46	775,03	Total	1.567.111,49	1.566.336,46	775,03

Os créditos suplementares destinados ao reforço de dotação orçamentária foram abertos em conformidade com o que prescreve o art. 40 da Lei 4.320/64 a art. 167, inciso V da Constituição Federal e respeitaram o limite autorizado na LOA e em Leis Especiais. Os créditos suplementares abertos no exercício atingiram o valor de R\$ 303.020,00 (trezentos e três mil e vinte reais) pelo Legislativo Municipal, cancelando saldos de dotações orçamentárias em igual valor, como demonstra o balancete da despesa orçamentária completo de fechamento do exercício de 2025.

O Balanço Financeiro demonstra os recebimentos e os pagamentos de natureza orçamentária e extra-orçamentária, ocorridos no exercício de 2025, conjugados com os saldos do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte.



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE
CEP: 37.880-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ : 00.138.668/0001-08
Praça São Francisco N° 02 – Caixa Postal 03 – Tel./Fax (0xx35) 3736 –1544
Home Page: www.caboverde.mg.gov.br
E.Mail: contato@camaracaboverde.mg.gov.br

BALANÇO FINANCEIRO			
EXERCÍCIO DE 2025.			
INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
(R\$)		(R\$)	
Orçamentários		Orçamentários	1.555.565,85
Extra-orçamentários	2.106.684,59	Extra-orçamentários	515.221,69
Disponível no Período Anterior	34.088,60	Disponível para o Período Seguinte	69.985,65
TOTAL	2.140.773,19	TOTAL	2.140.773,19

As Despesas Orçamentárias foram quitadas até o dia 31/12/2025, constando, porém, um saldo em Banco para o exercício seguinte de R\$ 69.985,65 (sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Quanto aos Restos a Pagar inscritos no exercício, estes foram feitos dentro dos preceitos da Lei Complementar n° 101/2000, totalizando o montante de no valor de R\$7.124,46 (sete mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos).

O Balanço Financeiro confere com a apuração da receita e da despesa.

Examinada a gestão orçamentária e financeira, nenhuma irregularidade foi verificada e a folha de pagamento do Poder Legislativo e os subsídios do Presidente e dos Srs. Vereadores atenderam o contido no art. 29 VI, VII, 29-A e art. 37, XI da Constituição Federal.

A apuração da despesa com pessoal dos últimos doze meses ocorreu no final do exercício. No exercício de 2025, conforme Relatório do Executivo Municipal o valor da Receita Corrente Líquida foi de R\$ 64.015.781,91 (sessenta e quatro milhões, quinze mil, setecentos e oitenta e um reais e noventa e um centavos), enquanto que a despesa total com pessoal do Legislativo Municipal foi de R\$ 1.093.260,00 (um milhão, noventa e três mil, duzentos e sessenta reais), apurando um percentual de 1,71% (um vírgula setenta e um por cento), obedecendo o limite máximo de 6% (seis por cento), conforme demonstra o quadro abaixo:

DESPESA TOTAL COM PESSOAL		
EXERCÍCIO DE 2024		
TÍTULOS	R\$	%
Receita Corrente Líquida (A)	64.015.781,91	
Gastos com Pessoal do Legislativo (B)	1.093.260,00	1,71
Percentual Total Aplicado pelo Poder Legislativo (B/A)	3.840.946,91	6,00

Conforme demonstram os Balanços Anuais, o Legislativo obedeceu ao limite máximo de 70% (setenta por cento) de repasse financeiro com a folha de pagamento de pessoal, conforme o quadro abaixo:



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE
CEP: 37.880-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ : 00.138.668/0001-08
Praça São Francisco N° 02 – Caixa Postal 03 – Tel./Fax (0xx35) 3736 –1544
Home Page: www.caboverde.mg.gov.br
E.Mail: contato@camaracaboverde.mg.gov.br

LIMITE DA FOLHA DE PAGAMENTO DO PODER LEGISLATIVO
EXERCÍCIO DE 2024

Total de recursos recebidos pela Câmara no exercício (A)	1.799.900,00
Valor total da folha de pagamento no exercício (excluindo encargos, inativos e pensionistas) (B)	972.047,50
Percentual aplicado com folha de pagamento da Câmara (B/A)	55%
Percentual máximo permitido	70%

Os empenhos acham-se regularmente instruídos nos exatos moldes determinados pela Lei 4.320/64, concluindo que não há qualquer desequilíbrio nas contas públicas do Legislativo Municipal no Exercício de 2025.

A Liquidação das Despesas, bem como seus pagamentos atenderam o determinado pelo art. 63 da Lei 4.320/64 e art. 146 da Lei 14.133/2021.

O Balanço Patrimonial demonstrou a posição patrimonial do Legislativo Municipal no final do período com detalhe das disponibilidades dos bens, direitos e obrigações, evidenciando o saldo patrimonial.

O controle dos bens móveis está dentro dos parâmetros legais. Está sendo mantido de forma organizada o registro analítico dos bens de natureza permanente. Houve controle de Incorporação e Desincorporação e conferem com o Inventário Geral. O total de bens móveis incorporados por aquisição confere com o total de despesa realizada no elemento 4490.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes.

Houve aquisição de Bens Móveis no exercício de 2025. Os valores constantes no Inventário Geral Analítico de 31/12/2025, totalizam-se R\$ 94.864,42 (noventa e quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) e guardam paridade com as demais demonstrações contábeis.

Em 2025, apurou-se um superávit no saldo Patrimonial de R\$ 115.191,46 (cento e quinze mil, cento e noventa e um reais e quarenta e seis centavos).

Não constam valores em caixa (disponibilidade de valor em espécie), conforme verificação efetuada no Balanço Financeiro e no Termo de Conferência de Caixa em 31/12/2025;

O saldo bancário em 31/12/2025, foi de R\$ 69.856,50 (sessenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos) com o extrato bancário devidamente conciliado em 31/12/2025.

As despesas pagas a título de Obrigações Patronais totalizaram R\$ 121.212,50 (cento e vinte e um mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos) e foram repassados ao Instituto Nacional do Seguro Social, através de Guias de Recolhimento mensais; constando portanto, o valor de R\$ 10.770,61 (dez mil, setecentos e setenta reais e sessenta e um centavos), saldo para o exercício seguinte.

Foram feitas retenções de Imposto de Renda, quando necessário, as quais foram registradas como Receita Extra-Orçamentária e recolhido à Prefeitura Municipal.

Todos os valores inscritos em Restos a Pagar foram pagos com as disponibilidades financeiras do exercício anterior, não restando porém nenhum saldo a pagar.



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE
CEP: 37.880-000 ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ : 00.138.668/0001-08
Praça São Francisco N° 02 – Caixa Postal 03 – Tel./Fax (0xx35) 3736 –1544
Home Page: www.caboverde.mg.gov.br
E.Mail: contato@camaracaboverde.mg.gov.br

O processo de Prestação de Contas foi examinado pelo Controle Interno e verificou-se que o mesmo encontra-se devidamente instruído, com os elementos de que trata a Instrução Normativa nº 08/2007 e representa de forma fidedigna as informações e os documentos que deram origem às peças contidas no processo.

Através dos acompanhamentos realizados durante o exercício em referência, verificou-se que todas as recomendações/determinações expedidas por este sistema de controle interno foram objeto de ações com vista ao cumprimento das mesmas.

Durante os trabalhos de campo examinou-se os controles internos administrativos da Câmara, com base nos procedimentos e técnicas utilizadas, e concluiu-se que os mesmos estão devidamente adequados e aderentes às normas internas do órgão controlado.

Finalmente, procedeu-se ao exame do Processo de Prestação de Contas levantado em 31 de dezembro de 2025, correspondente ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade da Câmara.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis apresentadas representam adequadamente em todos os aspectos legais, a posição patrimonial e financeira da Câmara em 31 de dezembro de 2025, referente ao exercício findo naquela data, de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade, estando, portanto, a Prestação de Contas em condições de ser submetida à apreciação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Desnecessária qualquer recomendação de conduta vez que conforme relatado acima, graças à eficiência, primor e atenção dos responsáveis pelos setores inspecionados.

Cabo Verde, 23 de março de 2026.

Auricélia Martins da Silva Prado
Responsável pelo Controle Interno



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE
CEP: 37.880-000 ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ : 00.138.668/0001-08
Praça São Francisco N° 02 – Caixa Postal 03 – Tel./Fax (0xx35) 3736 –1544
Home Page: www.caboverde.mg.gov.br
E.Mail: contato@camaracaboverde.mg.gov.br

PARECER GERAL

Baseada nas considerações contidas no Relatório Anual, referente ao ano de 2025, o Serviço de Controle Interno conclui que as atividades da Câmara Municipal de Cabo Verde – MG, estão em conformidade com as exigências legais.

Cabo Verde, 23 de março de 2026.

Auricélia Martins da Silva Prado
Responsável pelo Controle Interno